



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 1ª Vara da Comarca de Brejo
Santo/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 05/2023/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Agenor Studart Neto

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0000306-97.2023.2.00.0806
Unidade	1ª Vara da Comarca de Brejo Santo/CE
Entrância	Intermediária
Endereço	Avenida Antônio Florentino de Araújo, S/N, Brejo Santo/CE
Período da Correição	Maior de 2023
Portaria	05/2023
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Niwtton de Lemos Barbosa	Matrícula: 23828
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Comarca de Milagres
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 02/04/2018
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não (CPA n. 850099-69.2020.8.06.0052)
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim () Não Qual? CEJUSC
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Manoel Guttemberg Furtado Alves		8346
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
José Nicodemos Neto		232
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	02
Marcondes Rodrigues Pereira		6301
José Kleber Sampaio		578

3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	02
Maria Xavier Rodrigues		48079
Maria de Fátima dos Santos Silva		48080
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Ana Jéssica Pereira Alves	Assistente de Unidade Judiciária	24849
Izabel Haisa Leite Pereira	Supervisor de Unidade Judiciária	22231
Maria Rayane Ramalho Furtado	Assistente de Apoio	22457

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO	
Nome: Maria Leide de Andrade	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais? Promotoria da Comarca de Campos Sales; Eleitoral da Comarca de Campos Sales

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO	
Nome: Alan José Couto	() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Sem resposta no formulário.

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Resolução do Tribunal do Pleno nº 07/2020 (DJ 17/09/2020): Art. 2º A competência dos juizes de Direito das comarcas com 2 (duas) unidades será exercida da seguinte forma: I - Ao juiz da 1ª Vara compete processar e julgar as ações penais e seus incidentes; atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal; e processar, julgar e executar as causas cíveis de menor complexidade e as ações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ (ID 2826062)	
Processos pendentes de baixa	3071
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	1605
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	139
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	2564

Período da última Inspeção: 8 a 12/04/20219	Nº CPA: 850884-46.2019.8.06.0026	
() Diminuiu (X) Aumentou	Diferença:	507

8 DA PRODUTIVIDADE – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	882	73,5	621	51,75
Acordos	32	2,67	23	1,92
Decisões	1380	115	818	68,17
Audiências	370	30,83	206	17,17
Despachos	2459	204,92	1498	124,83
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do SEI				
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2023)				
Processos novos			303	
Processos pendentes de julgamento			2386	
Processos julgados			491	
Processos pendentes de baixa			3071	
Processos baixados			449	
8.3 Gestão do acervo (Mês: Maio/Ano: 2023)				
Processos conclusos para Sentença			115	
Processos julgados e não baixados			455	
Processo Suspenso			323	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			41	
3Processos em grau de recurso no mês			1	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			49	
Processos entrados no mês			17	
Processos julgados no mês			12	
8.4 Processos prioritários – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
<u>Idoso</u>	Pendente de Julgamento		73	
	Pendente de Baixa		99	
<u>Réu Preso</u>	Pendente de Julgamento		43	
	Pendente de Baixa		54	
<u>Doença Grave</u>	Pendente de Julgamento		2	
	Pendente de Baixa		2	
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias			11	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias			1	
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias			0	
Total			12	

Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	0,39%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,67%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	684
Para Decisão Interlocutória	52
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	6
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? Processo retorna concluso para fila de urgentes	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? Identificação do processo com a utilização de etiquetas no SAJPG	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	81
Juris realizados nos últimos 12 meses	10
Juris pendentes de realização	18
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	9
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	2
Cumprimento em Regime Semiaberto	63
Cumprimento em Regime Aberto	228
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO – INFORMAÇÃO CCMUJ			
GRUPO	PORTARIA/DJ	INÍCIO	FIM
NPR	595/22	01/04/22	19/12/22
	2522/22	19/12/22	31/01/23
	595/22	01/04/22	19/12/22

	2522/22	19/12/22	31/01/23
	595/22	01/04/22	19/12/22
	2522/22	19/12/22	31/01/23
	475/23	01/03/23	31/03/23
	774/23	01/04/23	15/04/23
	958/23	16/04/23	28/04/23
	1008/23	29/04/23	30/06/23
	475/23	01/03/23	31/03/23
	774/23	01/04/23	15/04/23
	958/23	16/04/23	28/04/23
	1008/23	29/04/23	30/06/23
	662/21	01/05/21	30/06/21
	1056/21	01/07/21	31/08/21
	1375/21	01/09/21	30/10/21
	1779/21	01/11/21	19/12/21
	2091/21	07/01/22	31/03/22
	115/23	01/02/23	02/02/23
	115/23	01/02/23	15/02/23
	223/23	16/02/23	28/02/23
	115/23	01/02/23	15/02/23
	223/23	16/02/23	28/02/23
	507/23	01/03/23	15/03/23
NUPACI	1059/2023	15/05/2023	14/07/2023
NQI	Nada consta	Nada consta	Nada consta

11 DOS PROCEDIMENTOS – SEI

11.1 Visão Geral

Entrados no Mês	13
Arquivados	33

12 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ

12.1 Produtividade nos últimos 12 meses

Total de audiências agendadas	1648
Total de audiências realizadas	502
Audiências não realizadas	190
Audiências canceladas/redesignadas	134

12.2 Situação geral (FORMULÁRIO/CCMUJ)

Processos aguardando a designação de audiências	108
Processos aguardando a realização de audiência	1270
Audiência designada com a data mais distante	27 de novembro de 2119*

* audiência cancelada (processo arquivado definitivamente):

0010510-78.2017.8.06.0052 Sem Prioridade 7 - Procedimento Comum Instrução e julgamento 11/09/2019 27/11/2119 Cancelada

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO

Gestão de Processo de Trabalho

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não

Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não
--	--------------------

14 PROCESSOS INSPECIONADOS – SAJPG/PJE	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – SAJPG/PJE	
Processo	Movimentação
0003106-69.2000.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/11/1997. Denúncia dia 31/07/1998. Ata de Audiência dia 29/02/2000. Ata de Audiência dia 24/03/2000. Ata de Audiência dia 10/11/2000. Ata de Audiência dia 01/06/2001. Ata de Audiência dia 29/08/2001. Ata de Audiência dia 25/10/2001. Proferida Sentença dia 02/12/2002. Proferida Sentença dia 05/04/2000. Interlocutória dia 05/10/2015. Alvará de Soltura dia 23/05/2018. Proferida Sentença dia 28/11/2019. Proferida Sentença dia 10/12/2019. Processo despachado no dia 06/06/2023, processo movimentado recentemente.
0000782-62.2007.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/06/2007. Denúncia dia 28/08/2018. Parecer do MP dia 01/10/2007. Sucessivos despachos, atos ordinatórios e pareceres. Processo despachado no dia 06/06/2023, processo movimentado recentemente.
0000347-88.2007.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/10/2007. Denúncia dia 06/11/2007. Proferido Despacho dia 23/10/2007. Defesa Prévia dia 04/03/2009. Ata de Audiência dia 04/08/2009. Ata de Audiência dia 15/04/2010. Ata de Audiência dia 16/03/2011. Ata de Audiência dia 09/02/2017. Ata de Audiência dia 04/10/2019. Ata de Audiência dia 06/10/2022. Memoriais dia 13/01/2023. Memoriais dia 26/01/2023. Proferida Sentença dia 28/02/2023. Processo despachado no dia 06/06/2023, processo movimentado recentemente.
0000884-16.2009.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/02/2009. Denúncia dia 02/03/2009. Proferido Despacho dia 02/06/2009. Defesa Prévia dia 05/06/2009. Alegações Finais dia 03/12/2012. Alegações Finais dia 09/09/2013. Proferida Decisão Interlocutória dia 19/05/2015. Proferida Decisão Interlocutória dia 21/01/2016. Alegações Finais dia 02/03/2016. Proferida Decisão de Pronúncia dia 14/03/2016. Despacho dia 25/10/2018. Audiência de Instrução dia 09/07/2012. Processo despachado no dia 6/06/2023. Movimentação recente.
0005109-45.2010.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/03/2010. Denúncia dia 28/04/2010. Proferido Despacho dia 11/05/2010. Ata de Audiência dia 25/08/2010. Proferida Decisão Interlocutória dia 16/01/2013. Parecer do MP dia 06/09/2014. Proferida Decisão Interlocutória dia 22/01/2015. Audiência de Instrução e Julgamento designado para o dia 26/06/2025. Processo despachado no dia 6/06/2023. Movimentação recente.

0006849-04.2011.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/08/2011. Denúncia dia 31/03/2017. Ata de Audiência dia 13/08/2011. Proferida Decisão Interlocutória dia 28/09/2011. Alvará de Soltura dia 29/09/2011. Parecer do MP dia 04/07/2016. Proferido Despacho dia 06/07/2016. Parecer do MP dia 31/03/2017. Proferida Decisão Interlocutória dia 24/04/2017. Parecer do MP dia 24/11/2017. Proferido Despacho dia 04/08/2022. Ato Ordinatório dia 08/04/2023. Processo despachado no dia 06/06/2023. Movimentação recente.
0007688-92.2012.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/08/2011. Proferido Despacho dia 24/07/2014. Denúncia dia 05/10/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 05/10/2022. Parecer do MP ofertado dia 07/07/2023. Movimentação recente.
0011144-11.2016.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/06/2016. Denúncia dia 11/07/2016. Proferida Decisão Interlocutória dia 11/07/2016. Resposta à acusação dia 24/01/2017. Proferida Decisão Interlocutória dia 15/06/2016. Ata de Audiência dia 30/10/2018. Ata de Audiência dia 12/11/2018. Alegações Finais dia 24/07/2020. Memoriais dia 16/10/2020. Proferida Sentença dia 29/08/2021. Proferido Despacho dia 05/05/2023. Processo despachado no dia 13/06/2023. Movimentação recente.
0011248-66.2017.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/07/2017. Denúncia dia 10/07/2016. Proferida Decisão Interlocutória dia 18/07/2017. Defesa Prévia dia 04/08/2017. Ata de Audiência dia 28/08/2017. Ata de Audiência dia 18/01/2018. Alegações Finais dia 19/01/2018. Alegações Finais dia 05/02/2018. Proferida Decisão de Pronúncia dia 21/02/2018. Contrarrazões Recursais dia 16/04/2018. Petição Intermediária dia 08/11/2021. Proferido Despacho dia 18/11/2021. Parecer do MP dia 31/01/2023. Petição Intermediária dia 08/03/2023. Proferida Decisão Interlocutória dia 29/03/2023. Petição Intermediária dia 19/05/2023. Processo despachado no dia 06/06/2023. Movimentação recente.
0012162-33.2017.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/11/2017. Denúncia dia 14/11/2017. Proferida Decisão Interlocutória dia 03/11/2017. Proferida Decisão Interlocutória dia 16/11/2017. Alvará de Soltura dia 16/11/2017. Alvará de Soltura dia 16/11/2017. Defesa Prévia dia 18/09/2018. Ata de Audiência dia 14/02/2022. Ata de Audiência dia 06/03/2023. Alegações Finais dia 30/03/2023. Defesa Preliminar dia 18/04/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 18/04/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – SAJPG

Processo	Movimentação
0006922-39.2012.8.06.0052 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/02/2012. Ata de Audiência dia 26/10/2011. Ata de Audiência dia 25/04/2012. Contestação dia 24/04/2012. Réplica dia 10/07/2014. Proferida Decisão Interlocutória dia 15/07/2016. Ata de Audiência dia 07/08/2019. Ata de Audiência dia 03/09/2019. Ata de Audiência dia 30/03/2021. Proferido Despacho dia 05/08/2021. Contestação dia 27/09/2021. Proferido Despacho dia 18/10/2021. Petição Intermediária dia 21/10/2021. Petição Intermediária dia 22/10/2021. Petição dia 02/02/2022. Juntada de Petição dia 17/03/2022. Juntada de Petição dia 27/03/2022. 31/03/2022. Proferida Sentença dia 15/12/2022. Juntada de Petição de Execução dia 13/02/2023. Juntada de Certidão de Trânsito em Julgado dia 08/03/2023. Proferido Despacho dia 22/03/2023. Juntada de Petição dia 28/03/2023. Processo despachado no dia 16/06/2023. Movimentação recente.
0010782-09.2016.8.06.0052 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/04/2016. Ata de Audiência dia 18/08/2014. Proferido Despacho dia 05/05/2016. Proferida Sentença dia 23/10/2019. Ato Ordinatório dia 10/06/2021. Processo despachado no dia 16/06/2023. Movimentação recente.
0000758-48.2018.8.06.0052 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/08/2018. Proferida Decisão Interlocutória dia 19/09/2018. Contestação dia 09/10/2019. Ata de Audiência dia 15/04/2019. Ata de Audiência dia 04/12/2019. Petição Intermediária dia 13/05/2021. Proferido Despacho dia 19/05/2021. Petição Intermediária dia 07/06/2021. Proferido Despacho dia 18/10/2021. Petição Intermediária dia 03/11/2021. Juntada de Petição dia 01/12/2021. Proferida Sentença dia 25/07/2022. Embargos de Declaração dia 29/07/2022. Petição dia 29/11/2022. Proferido Despacho dia 30/11/2022. Processo despachado no dia 16/06/2023. Movimentação recente.
3000451-04.2022.8.06.0052 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/11/2022. Juntada de Petição dia 05/11/2022. Petição dia 21/11/2022. Contestação dia 02/12/2022. Proferido Despacho dia 27/12/2022. Juntada de Petição dia 25/01/2023. Contestação dia 03/02/2023. Juntada de Petição dia 24/02/2023. Audiência de conciliação designada para o dia 11/09/2023.
3000057-60.2023.8.06.0052 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/01/2023. Pedido de Extinção dia 28/02/2023. Processo sentenciado no dia 15/06/2023. Movimentação recente.
3000116-48.2023.8.06.0052 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/02/2023. Proferido Despacho dia 13/02/2023. Contestação dia 04/03/2023. Processo despachado no dia 15/06/2023. Movimentação recente.
3000211-78.2023.8.06.0052 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 31/03/2023. Processo despachado no dia 16/06/2023. Movimentação recente.

3000212-63.2023.8.06.0052 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 31/03/2023. Petição dia 06/04/2023. Petição dia 26/04/2023. Contestação dia 27/04/2023. Juntada de Petição dia 28/03/2023. Juntada de Petição dia 08/05/2023. Processo despachado no dia 16/06/2023. Movimentação recente.
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – SAJPG	
Processo	Movimentação
0000824-58.2000.8.06.0052 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/06/2001. Ata de Audiência dia 09/07/2001. Contestação dia 05/07/2001. Ata de Audiência dia 02/04/2002. Proferida Sentença dia 25/04/2002. Recurso Inominado dia 04/11/2002. Contrarrazões dia 06/01/2003. Proferido Despacho dia 03/08/2021. Petição Intermediária dia 16/08/2021. Proferido Despacho dia 19/08/2021. Juntada de Petição dia 03/05/2022. Proferido Despacho dia 13/12/2022. Proferido Despacho dia 20/03/2023. Juntada de Petição dia 28/03/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 10/04/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000180-76.2004.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/03/2004. Proferido Despacho dia 14/04/2004. Ata de Audiência dia 02/08/2006. Ata de Audiência dia 10/08/2006. Alegações Finais dia 15/08/2006. Proferida Decisão Interlocutória dia 20/09/2006. Alvará de Soltura dia 30/08/2006. Parecer do MP dia 29/06/2022. Proferido Despacho dia 04/07/2022. Memoriais dia 11/11/2022. Processo concluso para sentença desde o dia 28/03/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000698-66.2004.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/08/2004. Denúncia dia 13/07/2013. Proferida Sentença dia 10/11/2004. Ata de Audiência dia 26/04/2004. Proferida Decisão Interlocutória dia 04/05/2004. Proferida Decisão Interlocutória dia 23/07/2013. Proferida Decisão Interlocutória dia 01/07/2014. Defesa Prévia dia 31/03/2015. Proferida Decisão Interlocutória dia 26/05/2015. Ata de Audiência dia 27/05/2015. Alvará de Soltura dia 27/05/2015. Proferida Decisão Interlocutória dia 23/03/2016. Proferida Decisão Interlocutória dia 07/02/2017. Resposta dia 08/03/2017. Parecer do MP dia 20/03/2017. Proferida Decisão Interlocutória dia 23/03/2017. Alvará de Soltura dia 23/03/2017. Proferida Decisão Interlocutória dia 27/04/2020. Ata de Audiência dia 01/08/2022. Alegações Finais dia 03/04/2023. Memoriais dia 24/04/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 25/04/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

0006028-97.2011.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/03/2011. Denúncia dia 25/10/2012. Proferido Despacho dia 28/03/2011. Proferida Decisão Interlocutória dia 10/01/2013. Defesa Preliminar dia 07/11/2022. Parecer do MP dia 25/11/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 29/11/2022. Petição dia 01/12/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 12/12/2022. Ata de Audiência dia 18/01/2023. Parecer do MP dia 06/02/2023. Memoriais dia 06/02/2023. Proferido Despacho dia 14/02/2023. Alvará de Soltura dia 14/02/2023. Ato Ordinatório dia 14/02/2023. Ofício dia 14/02/2023. Parecer do MP dia 01/03/2023. Proferido Despacho dia 23/03/2023. Petição Intermediária dia 31/05/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 01/06/2023. Movimentação recente.
0008253-22.2013.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/08/2011. Pedido dia 13/08/2013. Proferida Decisão Interlocutória dia 27/08/2013. Parecer do MP dia 26/09/2013. Parecer do MP dia 12/03/2014. Proferida Decisão Interlocutória dia 13/03/2014. Proferido Despacho dia 22/04/2014. Parecer do MP dia 05/06/2014. Proferido Despacho dia 12/09/2022. Ato Ordinatório dia 23/09/2022. Proferido Despacho dia 18/04/2023. Parecer do MP dia 24/05/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 24/05/2023. Movimentação recente.
0010275-14.2017.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/09/2016. Denúncia dia 01/03/2019. Proferida Decisão Interlocutória dia 04/04/2019. Petição dia 20/11/2020. Proferida Decisão Interlocutória dia 23/11/2020. Ata de Audiência dia 17/03/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 17/03/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0004865-04.2019.8.06.0149 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/09/2016. Proferido Despacho dia 04/09/2019. Contestação dia 07/11/2019. Ata de Audiência dia 08/11/2019. Réplica dia 27/11/2019. Proferido Despacho dia 29/04/2020. Petição Intermediária dia 11/05/2020. Petição Intermediária dia 20/05/2020. Proferida Decisão Interlocutória dia 25/09/2020. Petição Intermediária dia 10/03/2021. Proferido Despacho dia 27/07/2021. Expedição de Ofício dia 21/09/2022. Proferido Despacho dia 01/10/2022. Juntada de Petição dia 02/12/2022. Juntada de Petição de Doc. de Comprovação dia 05/12/2022. Proferido Despacho dia 06/12/2022. Juntada de Petição de Pedido dia 12/05/2023. Ata de Audiência dia 15/05/2023. Ato Ordinatório dia 15/05/2023. Juntada de Petição de Doc. De Comprovação dia 26/05/2023. Ata de Audiência dia 29/05/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 29/05/2023. Movimentação recente.
0010927-31.2017.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/05/2017. Denúncia dia 01/07/2017. Proferida Decisão Interlocutória dia 07/05/2017. Alvará de Soltura dia 11/05/2017. Defesa Prévia dia 13/12/2017. Proferida Decisão Interlocutória dia 23/02/2018. Proferida Decisão Interlocutória dia 24/03/2019. Ata de Audiência dia 27/03/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 27/03/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

0000627-64.2004.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/07/2004. Denúncia dia 09/08/2004. Parecer do MP dia 05/10/2005. Proferido Despacho dia 14/11/2014. Ato Ordinatório dia 26/02/2021. Ato Ordinatório dia 24/03/2022. Parecer do MP dia 27/04/2022. Proferido Despacho dia 06/05/2022. Ato Ordinatório dia 15/07/2022. Proferido Despacho dia 26/09/2022. Defesa Preliminar dia 22/11/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 28/02/2023. Parecer do MP dia 25/05/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 25/05/2023. Movimentação recente.
0011883-81.2016.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/08/2016. Denúncia dia 30/11/2016. Proferido Despacho dia 11/01/2017. Defesa Preliminar dia 30/07/2020. Proferida Decisão Interlocutória dia 11/08/2020. Ata de Audiência dia 24/03/2023. Parecer do MP dia 11/04/2023. Memoriais dia 24/04/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 25/04/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
14.4 CARTAS PRECATÓRIAS – SEI – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0012157-11.2017.8.06.0052 (SEEU)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/11/2017. Proceder a Execução da Carta de Guia Definitiva do Réu. Denúncia dia 02/02/2012. Proferido Despacho dia 09/02/2012. Proferida Decisão Interlocutória dia 22/12/2011. Ata de Audiência dia 23/08/2016. Proferida Sentença dia 19/01/2017. Proferido Despacho dia 27/11/2017. Proferido Despacho dia 29/11/2017. Petição dia 22/01/2018. Proferido Despacho dia 05/02/2018. Ata de Audiência dia 07/08/2018. Ato Ordinatório dia 19/04/2021. Parecer do MP dia 22/05/2021. Despacho dia 08/07/2021. Mandado Expedido no dia 17/05/2023. Movimentação recente.
0002993-51.2019.8.06.0149 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/08/2019. Termo Circunstanciado. Parecer do MP dia 12/12/2018. Proferido Despacho dia 24/11/2019. Proferido Despacho dia 16/09/2020. Juntada de Informação dia 24/05/2023. Ata de Audiência dia 24/05/2023. O magistrado determinou a devolução da precatória. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.
0003311-34.2019.8.06.0149 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/11/2019. Parecer do MP dia 03/09/2018. Proferido Despacho dia 17/09/2020. Juntada de Petição dia 24/05/2023. Ata de Audiência dia 24/05/2023. O magistrado determinou a devolução da precatória. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.
0003313-04.2019.8.06.0149 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/11/2019. Proferido Despacho dia 16/02/2022. Juntada de Informação dia 24/05/2023. Ata de Audiência dia 24/05/2023. O magistrado determinou o arquivamento da precatória. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.
0010164-25.2020.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/04/2020. Proferido Despacho dia 17/04/2020. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.

0010175-54.2020.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/04/2020. Proferido Despacho dia 30/04/2020. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.
0010205-89.2020.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/05/2020. Ato Ordinatório dia 15/05/2020. Ata de Audiência dia 24/05/2023. Foi determinada a devolução da precatória. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.
14.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO E A DOENÇA GRAVE – SEI – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
3000453-71.2022.8.06.0052 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/11/2022. Proferido Despacho dia 21/11/2022. Juntada de Petição dia 22/11/2022. Proferido Despacho dia 12/12/2022. Juntada de Petição dia 01/02/2023. Petição dia 02/02/2023. Juntada de Petição dia 14/02/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 20/03/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000387-91.2022.8.06.0052 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/09/2022. Proferida Decisão dia 13/12/2022. Juntada de Petição dia 23/12/2022. Juntada de Petição dia 18/01/2023. Ato Ordinatório dia 31/01/2023. Aguardando audiência designada para o dia 17/08/2023.
0130298-74.2019.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/05/2019. Proferida Decisão Interlocutória dia 07/05/2019. Interlocutória dia 12/07/2019. Certidão dia 04/06/2022. Juntada de Certidão dia 13/04/2023. Autos se encontram no TJCE (suscitado o conflito de competência)
0002867-98.2019.8.06.0149 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/06/2019. Proferido Despacho dia 24/06/2019. Proferido Despacho dia 06/08/2019. Ato Ordinatório dia 09/04/2021. Petição Intermediária dia 03/05/2021. Contestação dia 31/05/2021. Petição Intermediária dia 14/06/2020. Petição Intermediária dia 02/06/2021. Ata de Audiência dia 02/06/2021. Proferida Decisão Interlocutória dia 08/06/2021. Proferido Despacho dia 22/03/2022. Proferida Sentença dia 08/08/2022. Juntada de Petição dia 01/09/2022. Proferido Despacho dia 22/11/2022. Juntada de Petição dia 06/12/2022. Proferida Decisão dia 03/03/2023. Aguardando audiência dia 21/08/2023.
0002868-83.2019.8.06.0149 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/06/2019. Proferido Despacho dia 24/06/2019. Proferido Despacho dia 06/08/2019. Ato Ordinatório dia 09/04/2021. Petição Intermediária dia 03/05/2021. Contestação dia 31/05/2021. Petição Intermediária dia 14/06/2020. Petição Intermediária dia 02/06/2021. Ata de Audiência dia 02/06/2021. Proferida Decisão Interlocutória dia 08/06/2021. Proferido Despacho dia 22/03/2022. Proferida Sentença dia 08/08/2022. Juntada de Petição dia 01/09/2022. Proferido Despacho dia 22/11/2022. Juntada de Petição dia 06/12/2022. Proferida Decisão dia 03/03/2023. Aguardando audiência dia 21/08/2023.

<p>0002869-68.2019.8.06.0149 (PJE)</p>	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/06/2019. Proferido Despacho dia 24/06/2019. Proferido Despacho dia 06/08/2019. Ato Ordinatório dia 09/04/2021. Petição Intermediária dia 03/05/2021. Contestação dia 31/05/2021. Petição Intermediária dia 14/06/2020. Petição Intermediária dia 02/06/2021. Ata de Audiência dia 02/06/2021. Proferida Decisão Interlocutória dia 08/06/2021. Proferido Despacho dia 22/03/2022. Proferida Sentença dia 08/08/2022. Juntada de Petição dia 01/09/2022. Proferido Despacho dia 22/11/2022. Juntada de Petição dia 06/12/2022. Sentença proferida no dia 19/04/2023. Recurso apresentado dia 16/05/2023. Petição apresentada pelo Banco Bradesco dia 23/05/2023. Movimentação recente.</p>
<p>14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – TOTAL: 729 PROCESSOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS –</p>	
<p>Processo</p>	<p>Movimentação</p>
<p>0001038-68.2008.8.06.0052 (PJE)</p>	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/05/2008. Proferida Decisão Interlocutória dia 20/11/2007. Proferida Sentença dia 11/09/2006. Proferida Decisão Interlocutória dia 21/06/2016. Proferido Despacho dia 20/02/2019. Ato Ordinatório dia 30/04/2019. Petição dia 09/05/2019. Petição dia 27/08/2019. Proferida Decisão Interlocutória dia 12/11/2019. Proferido Despacho dia 13/05/2020. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.</p>
<p>0001405-92.2008.8.06.0052 (PJE)</p>	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/01/2008. Proferido Despacho dia 25/02/2008. Ata de Audiência dia 16/04/2008. Contestação dia 15/04/2008. Proferido Despacho dia 03/10/2012. Ata de Audiência dia 13/11/2012. Contestação dia 13/11/2012. Proferido Despacho dia 07/05/2014. Proferida Sentença dia 12/06/2015. Proferido Despacho dia 15/10/2015. Petição dia 26/08/2015. Petição dia 29/10/2015. Proferido Despacho dia 07/08/2018. Petição dia 10/10/2018. Proferida Decisão Interlocutória dia 07/12/2016. Petição dia 18/12/2018. Proferido Despacho dia 13/05/2019. Petição dia 06/06/2019. Proferido Despacho dia 22/07/2019. Petição dia 29/07/2019. Proferido Despacho dia 17/09/2019. Ata de Audiência dia 06/11/2019. Proferida Decisão Interlocutória dia 24/08/2022. Ato Ordinatório dia 29/08/2022. Proferido Despacho dia 13/02/2023. Proferida Sentença dia 26/05/2023. Providências recentes para intimação das partes. Movimentação recente.</p>
<p>0000178-53.2009.8.06.0110</p>	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/08/2009. Denúncia dia 02/02/2010. Proferido Despacho dia 08/02/2010. Proferido Despacho dia 06/10/2009. Defesa Prévia dia 24/02/2014. Ata de Audiência dia 23/05/2017. Proferido Despacho dia 14/09/2020. Certidão emitida às fls. 442. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.</p>

0000063-03.2007.8.06.0110	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/12/2006. Denúncia dia 07/03/2012. Proferido Despacho dia 28/03/2012. Defesa Prévia dia 22/08/2012. Defesa Prévia dia 13/09/2012. Proferido Despacho dia 08/09/2012. Ata de Audiência dia 17/12/2012. Ata de Audiência dia 30/09/2013. Ata de Audiência dia 30/09/2013. Ata de Audiência dia 06/11/2013. Parecer do MP dia 11/05/2016. Proferido Despacho dia 23/05/2016. Parecer do MP dia 09/12/2016. Proferido Despacho dia 29/06/2017. Proferido Despacho dia 26/11/2019. Ata de Audiência dia 13/12/2021. Parecer do MP dia 20/01/2022. Emitida certidão nos autos, dia 17/05/2023. Movimentação recente.
0000648-64.2009.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/04/2009. Petição dia 27/03/2009. Proferido Despacho dia 25/03/2009. Petição dia 28/04/2008. Petição dia 14/05/2010. Proferido Despacho dia 22/06/2009. Proferido Despacho dia 19/05/2010. Despacho dia 19/08/2016. Proferido Despacho dia 10/07/2018. Parecer do MP dia 27/07/2020. Parecer do MP dia 19/04/2021. Proferido Despacho dia 04/05/2021. Petição Intermediária dia 19/05/2022. Proferido Despacho dia 23/06/2022. Denúncia dia 02/07/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 25/07/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 23/03/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Despacho proferido no dia 05/06/2023. Movimentação recente.
0000831-35.2009.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/02/2009. Alvará de Soltura dia 05/03/2003. Proferida Decisão Interlocutória dia 05/03/2009. Parecer do MP dia 04/05/2023. Proferida Decisão Interlocutória dia 05/05/2023. Pedido de Liminar dia 09/05/2023. Proferido Despacho dia 09/05/2023. Pedido de Liminar dia 10/05/2023. Proferida Decisão Interlocutória dia 11/05/2023. Alvará de Soltura dia 11/05/2023. Ata de Audiência dia 31/05/2023. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.
0000599-38.2000.8.06.0149	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/06/1998. Denúncia dia 15/04/1999. Ata de Audiência dia 22/04/1999. Ata de Audiência dia 24/05/1999. Defesa Prévia dia 15/06/1999. Ata de Audiência dia 19/08/1999. Proferido Despacho dia 12/05/2011. Proferido Despacho dia 20/09/2013. Proferido Despacho dia 17/04/2023. Parecer do MP dia 30/05/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 01/06/2023. Movimentação recente.
0006477-55.2011.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/06/2011. Denúncia dia 12/09/2011. Proferido Despacho dia 04/07/2011. Parecer do MP dia 12/09/2011. Proferido Despacho dia 16/09/2011. Defesa Prévia dia 20/01/2012. Proferido Despacho dia 24/04/2012. Ata de Audiência dia 10/07/2012. Ata de Audiência dia 22/08/2022. Precatória juntada aos autos no dia 27/04/2023. Ao magistrado para análise do feito.

0001782-58.2011.8.06.0149	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/07/2011. Denúncia dia 08/11/2013. Proferido Despacho dia 12/11/2013. Petição dia 09/12/2013. Proferido Despacho dia 08/01/2014. Ata de Audiência dia 24/02/2015. Ata de Audiência dia 12/07/2017. Aguardando audiência designada para o dia 10/04/2025.
0000031-12.2006.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/12/2006. Denúncia dia 20/03/2007. Proferido Despacho dia 28/03/2007. Defesa Prévia dia 08/05/2007. Parecer do MP dia 25/07/2007. Alvará de Soltura dia 05/06/2007. Ata de Audiência dia 21/06/2011. Ata de Audiência dia 13/09/2011. Alegações Finais dia 25/10/2011. Alegações Finais dia 14/08/2013. Sentença dia 08/09/2014. Aguardando captura do acusado, conforme certidão de fls. 176.
0000157-28.2007.8.06.0149	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/08/2007. Denúncia dia 12/04/2011. Proferido Despacho dia 29/08/2007. Parecer do MP dia 29/08/2007. Proferido Despacho dia 16/06/2011. Proferido Despacho dia 07/01/2022. Parecer do MP dia 19/04/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 04/05/2022. Aguardando audiência designada para o dia 19/06/2024.
14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS – TOTAL: 37 PROCESSOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	Movimentação
0001025-21.2010.8.06.0110	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/11/2010. Denúncia dia 29/11/2010. Defesa Prévia dia 28/02/2011. Defesa Prévia dia 20/08/2018. Ata de Audiência dia 08/08/2018. Proferida Decisão Interlocutória dia 29/01/2020. Proferido Despacho dia 11/11/2021. Ata de Audiência dia 25/04/2022. Audiência realizada no dia 14/06/2023. Movimentação recente.
0001046-94.2010.8.06.0110	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/01/2011. Denúncia dia 14/01/2011. Proferido Despacho dia 03/02/2011. Defesa Prévia dia 16/05/2011. Defesa Prévia dia 07/03/2016. Proferido Despacho dia 08/04/2016. Parecer do MP dia 09/09/2016. Proferida Decisão Interlocutória dia 20/10/2016. Ata de Audiência dia 24/05/2017. Ata de Audiência dia 06/09/2017. Defesa Prévia dia 18/09/2017. Proferido Despacho dia 10/11/2021. Ata de Audiência dia 14/06/2023. Movimentação recente.
0000178-53.2009.8.06.0110	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/08/2009. Denúncia dia 02/02/2010. Proferido Despacho dia 08/02/2010. Despacho dia 06/10/2009. Defesa Prévia dia 24/02/2014. Ata de Audiência dia 23/05/2017. Proferido Despacho dia 14/09/2020. Processo recebido da Comarca Agregada de Porteirias. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.
0001047-79.2010.8.06.0110	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/01/2011. Denúncia dia 14/01/2011. Proferido Despacho dia 03/02/2011. Defesa Prévia dia 07/03/2016. Proferido Despacho dia 08/04/2016. Parecer do MP dia 09/09/2016. Proferida Decisão Interlocutória dia 20/10/2016. Ata de Audiência dia 16/05/2018. Ata de Audiência dia 18/07/2022. Ato Ordinatório dia 28/09/2022. Pedido de Adiamento dia 07/11/2022. Proferido Despacho dia 14/11/2022. Certidão emitida no dia 07/06/2023. Ao gabinete para providências.

0001053-86.2010.8.06.0110	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/01/2011. Denúncia dia 25/01/2011. Defesa Prévia dia 28/03/2011. Defesa Prévia dia 07/03/2016. Proferida Decisão Interlocutória dia 20/10/2016. Ata de Audiência dia 24/05/2017. Ata de Audiência dia 06/09/2017. Defesa Prévia dia 18/09/2017. Parecer do MP dia 08/03/2018. Proferida Decisão Interlocutória dia 15/01/2020. Ato Ordinatório dia 08/02/2023. Petição Intermediária dia 02/06/2023. Ao magistrado para análise do feito (oriundo da Comarca de Porteiras/CE).
14.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES – TOTAL: 283 PROCESSOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS – ID. 2846568	
Processo	Movimentação
0000276-62.2014.8.06.0207	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/06/2014. Denúncia dia 21/08/2014. Proferida Decisão Interlocutória dia 16/07/2014. Defesa Prévia dia 15/10/2014. Proferida Decisão Interlocutória dia 26/04/2016. Ata de Audiência dia 26/07/2021. Proferida Sentença dia 22/05/2023. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.
0007852-23.2013.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/06/2013. Denúncia dia 07/08/2013. Proferido Despacho dia 11/07/2013. Defesa Prévia dia 06/05/2014. Proferida Decisão Interlocutória dia 30/07/2014. Ata de Audiência dia 25/09/2018. Proferido Despacho dia 02/04/2020. Ata de Audiência dia 15/09/2020. Parecer do MP dia 30/09/2020. Proferido Despacho dia 16/12/2021. Ata de Audiência dia 03/02/2022. Pedido de Juntada dia 08/02/2022. Aguardando audiência: 11/04/2024.
0005125-98.2015.8.06.0124	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/12/2015. Interlocutória dia 28/11/2015. Proferido Despacho dia 15/03/2016. Proferido Despacho dia 08/01/2021. Parecer do MP dia 03/03/2021. Proferida Decisão Interlocutória dia 13/07/2021. Parecer do MP dia 06/01/2022. Proferido Despacho dia 11/01/2022. Proferido Despacho dia 07/12/2022. Ato Ordinatório dia 27/04/2023. Solicitar informações sobre o cumprimento da carta precatória expedida.
0001267-38.2014.8.06.0110	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/04/2014. Denúncia dia 26/06/2014. Proferido Despacho dia 28/07/2014. Defesa Prévia dia 17/09/2014. Proferido Despacho dia 30/09/2014. Ata de Audiência dia 18/08/2017. Proferida Sentença dia 18/08/2016. Proferido Despacho dia 16/12/2021. Processo recebido da comarca agregada de Porteiras/CE. Ato Ordinatório dia 03/03/2023. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.
0000155-97.2015.8.06.0207	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/12/2014. Denúncia dia 09/02/2015. Proferida Decisão Interlocutória dia 27/03/2015. Proferida Decisão Interlocutória dia 04/05/2015. Defesa Prévia dia 03/08/2015. Proferido Despacho dia 15/06/2018. Sentença proferida, no dia 19/06/2023, por juiz integrante do NPR. Movimentação recente.

14.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS – TOTAL: 25 PROCESSOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS – ID. 2846569

Processo	Movimentação
0000202-08.2014.8.06.0207	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/04/2014. Denúncia dia 10/03/2014. Proferido Despacho dia 29/07/2014. Proferida Decisão Interlocutória dia 12/01/2017. Proferida Decisão Interlocutória dia 12/06/2017. Proferido Despacho dia 07/02/2017. Parecer do MP dia 19/02/2020. Proferido Despacho dia 30/08/2021. Proferido Despacho dia 23/03/2023. Proferido Despacho dia 31/05/2023. Ao gabinete/secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
0000196-64.2015.8.06.0207	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/04/2015. Denúncia dia 17/03/2015. Proferido Despacho dia 20/06/2017. Proferida Decisão Interlocutória dia 26/03/2019. Proferido Despacho dia 20/03/2023. Proferido Despacho dia 19/05/2023. Ao gabinete/secretaria para cumprir o despacho de fls. 98.
0000399-60.2014.8.06.0207	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/09/2014. Denúncia dia 21/08/2014. Proferido Despacho dia 23/09/2014. Parecer do MP dia 12/05/2016. Proferido Despacho dia 20/06/2017. Proferido Despacho dia 28/02/2019. Petição dia 24/05/2019. Proferido Despacho dia 22/03/2023. Pedido de Homologação dia 24/05/2023. Proferido Despacho dia 31/05/2023. Aguardar decurso de prazo intimação das partes (MP- dia 28/06/2023). Movimentação recente.
0000206-45.2014.8.06.0207	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/04/2014. Denúncia dia 04/02/2014. Proferido Despacho dia 05/06/2018. Parecer do MP dia 14/06/2016. Proferido Despacho dia 29/01/2020. Parecer do MP dia 26/01/2023. Petição Intermediária dia 08/03/2023. Proferido Despacho dia 22/03/2023. Parecer do MP dia 05/04/2023. Proferido Despacho no dia 31/05/2023, por juiz integrante do NPR. Movimentação recente.
0000259-89.2015.8.06.0207	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/05/2015. Denúncia dia 07/05/2015. Proferida Decisão Interlocutória dia 11/05/2015. Parecer do MP dia 12/05/2016. Proferido Despacho dia 20/06/2017. Proferido Despacho dia 28/02/2019. Proferido Despacho dia 04/11/2021. Ato Ordinatório dia 02/03/2023. Processo suspenso em face da não localização dos acusados. Certidão emitida no dia 15/06/2023 (Integrante do NUPACI).

14.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 11 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – TOTAL: 1 PROCESSO – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS – ID. 2846570

Processo	Movimentação
0011533-59.2017.8.06.0052	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/08/2017. Representação dia 02/10/2017. Ata de Audiência dia 13/11/2018. Ata de Audiência dia 11/12/2018. Proferido Despacho dia 21/01/2020. Parecer do MP dia 07/02/2020. Defesa Prévia dia 19/02/2020. Ato Ordinatório dia 22/09/2022. Audiência não realizada. À/Ao Secretária/Gabinete para providências quanto ao reagendamento da audiência não realizada.

14.11 PROCESSOS COM RÉU PRESO – SEI – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0000327-73.2002.8.06.0052	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/02/2002. Denúncia dia 05/06/2002. Proferida Decisão Interlocutória dia 05/12/2002. Ata de Audiência dia 20/03/2003. Ata de Audiência dia 09/03/2004. Proferido Despacho dia 03/04/2014. Proferido Despacho dia 18/02/2015. Proferido Despacho dia 18/08/2016. Proferido Despacho dia 29/03/2017. Proferido Despacho dia 09/08/2017. Defesa Preliminar dia 27/10/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 28/10/2022. Parecer do MP dia 16/11/2022. Proferido Despacho dia 18/11/2022. Ata de Audiência dia 19/01/2023. Parecer do MP dia 06/02/2023. Memoriais dia 09/02/2023. Proferida Sentença dia 14/02/2023. Proferido Despacho dia 17/04/2023. Ato Ordinatório dia 20/04/2023. Parecer do MP dia 03/05/2023. Proferido Despacho dia 04/05/2023. Proferida Decisão Interlocutória dia 22/05/2023. Aguardando realização de júri (20/21 junho/2023). Movimentação recente.</p>
0000195-45.2004.8.06.0052	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/02/2004. Denúncia dia 16/03/2004. Proferido Despacho dia 14/04/2004. Proferido Despacho dia 01/06/2004. Ata de Audiência dia 17/03/2005. Ata de Audiência dia 07/02/2017. Parecer do MP dia 10/05/2022. Defesa Preliminar dia 18/10/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 18/10/2022. Ata de Audiência dia 19/01/2023. Ata de Audiência dia 01/02/2023. Parecer do MP dia 14/02/2023. Memoriais dia 23/02/2023. Proferida Sentença dia 27/02/2023. Proferida Decisão Interlocutória dia 22/05/2023. Aguardando realização de júri (20/21 junho/2023). Movimentação recente.</p>
0000376-41.2007.8.06.0052	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/01/2006. Denúncia dia 01/04/2008. Defesa Prévia dia 04/03/2009. Parecer do MP dia 16/11/2022. Proferido Despacho dia 14/12/2022. Parecer do MP dia 26/01/2023. Ata de Audiência dia 31/01/2023. Defesa Preliminar dia 24/02/2023. Parecer do MP dia 20/03/2023. Embargos de Declaração dia 21/03/2023. Parecer do MP dia 30/03/2023. Proferido Despacho dia 22/05/2023. Pedido de Expedição de Alvará dia 04/05/2023. Alvará de Soltura dia 05/05/2023. Proferido Despacho dia 22/05/2023. Aguardando audiência de interrogatório dia 19/07/2023.</p>

0200708-28.2022.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/09/2022. Ata de Audiência dia 02/09/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 02/09/2022. Proferido Despacho dia 09/09/2022. Denúncia dia 13/09/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 14/09/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 22/09/2022. Defesa Preliminar dia 25/11/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 29/11/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 15/12/2022. Ata de Audiência dia 12/01/2023. Memoriais dia 08/02/2023. Memoriais dia 12/02/2023. Proferida Sentença dia 17/02/2023. Ato Ordinatório dia 28/02/2023. Ato Ordinatório dia 12/05/2023. Ao gabinete para providências.
0200532-49.2022.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/08/2022. Ata de Audiência dia 19/08/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 19/08/2022. Parecer do MP dia 23/08/2022. Denúncia dia 14/09/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 22/09/2022. Pedido de Juntada dia 09/11/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 18/11/2022. Defesa Preliminar dia 15/12/2022. Proferida Decisão Interlocutória dia 10/01/2023. Pedido de Juntada dia 17/01/2023. Proferido Despacho dia 24/01/2023. Ata de Audiência dia 15/02/2023. Chamamento ao Processo dia 08/03/2023. Memoriais dia 08/03/2023. Memoriais dia 20/03/2023. Proferida Sentença dia 10/04/2023. Petição Intermediária dia 18/04/2023. Proferido Despacho dia 19/04/2023. Parecer do MP dia 23/05/2023. Decisão interlocutória proferida no dia 19/06/2023. Movimentação recente. Ao gabinete para cumprir a decisão.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – SEI – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
3000450-19.2022.8.06.0052 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/11/2022. Audiência de conciliação designada para o dia 22/02/2024. Movimentação recente.
3000112-11.2023.8.06.0052 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/02/2023. Ato Ordinatório dia 15/02/2023. Audiência designada para o dia 5/09/2023. Movimentação recente.
0014367-62.2017.8.06.0043	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/11/2015. Proferido Despacho dia 23/06/2017. Petição dia 03/07/2017. Guia de Recolhimento dia 15/05/2018. Petição Intermediária dia 08/08/2018. Proferida Decisão Interlocutória dia 20/07/2021. Proferido Despacho dia 29/03/2022. Ao gabinete para providências quanto à migração do processo para o sistema SEEU, certificando o ocorrido.

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo											
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 12	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.			Quant.	%
Jan/22	72,79%	32,14%	48,21	73,51%	19,70%	0,00%	50,59%	0,00%	2060	125	6,07%

Fev/22	73,42%	37,72%	57,41%	74,47%	19,70%	0,00%	56,69%	0,00%	2096	55	2,62%
Mar/22	75,56%	61,86%	91,44%	77,43%	24,63%	0,00%	71,88%	0,00%	2303	40	1,74%
Abr/22	77,19%	72,52%	143,82%	76,30%	24,63%	0,00%	75,00%	28,57%	2430	75	3,09%
Mai/22	75,80%	105,08%	113,76%	78,56%	24,63%	0,00%	84,82%	400,00%	2324	5	0,22%
Jun/22	74,70%	111,38%	113,43%	81,28%	38,10%	0,00%	88,28%	28,57%	2270	0	0,00%
Jul/22	71,23%	134,70%	124,01%	83,99%	37,27%	NA	96,09%	28,57%	2166	5	0,23%
Ago/22	68,85%	137,35%	132,13%	87,98%	43,48%	NA	106,25	28,57%	2166	1	0,05%
Set/22	66,70%	140,14%	138,48%	91,15%	43,48%	NA	117,93	57,14%	2133	16	0,75%
Out/22	66,44%	142,66%	139,97%	93,75%	43,48%	NA	124,30	53,33%	2203	43	1,95%
Nov/22	66,23%	141,45%	139,33%	94,34%	41,67%	NA	124,71	53,33%	2230	23	1,03%
Dez/22	66,72%	141,33%	144,19%	97,07%	41,67%	NA	128,13	53,33%	2221	72	3,24%

17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	73,06%	79,10%	127,78%	68,99%	31,75%	0,00%	76,68%	6,25%	0,00%	3100	85	2,74%
Fev/23	71,53%	129,91%	155,45%	70,43%	31,75%	0,00%	79,29%	12,70%	0,00%	3058	80	2,62%
Mar/23	70,65%	125,45%	174,30%	75,63%	31,75%	0,00%	87,97%	222,95%	0,00%	3043	110	3,61%
Abr/23	69,88%	138,18%	171,27%	76,79%	31,75%	0,00%	89,33%	236,07%	0,00%	3011	15	0,50%

18 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – SEI – GESTÃO DE METAS

18.1 Taxa de Congestionamento

2021	72,56%
2022	66,41%
2023 (até o mês da inspeção) - 10/05/2023	71,15%

18.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD

2021	120,85%
2022	139,63%
2023 (até o mês da inspeção) - 10/05/2023	148,18%

18.3 Julgados/Casos novos

2021	129,78%
2022	155,12%
2023 (até o mês da inspeção)	162,05%

18.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgados	398
Novos	228
Entrados	1
Entrados por redistribuição	8
Saídos	2
Saídos por redistribuição	2

Cumprimento	170,82%
Julgamentos para atingir a meta	0
18.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	141
Julgados anterior	1021
Acervo Inicial	393
Entrados totais	495
Saídos totais	20
Pendentes	727
Cumprimento	76,89%
Julgamentos para atingir a meta	350
18.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	9
Julgados anterior	7
Acervo Inicial	20
Entrados totais	27
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	45,58%
Julgamentos para atingir a meta	20
18.7 Meta 8 – Femicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	0
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	1
Entrados totais	3
Saídos totais	1
Pendentes	3
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	2
18.8 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	46
Julgados anterior	180
Acervo Inicial	175
Entrados totais	154
Saídos totais	3
Pendentes	280
Cumprimento	74,44%
Julgamentos para atingir a meta	78
18.9 Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	36
Acervo Inicial	13
Entrados totais	51
Saídos totais	4
Pendentes	24

Cumprimento	200,00%
Julgamentos para atingir a meta	0
18.10 Meta 11 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	0
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	2
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	1
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	1
18.11 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

19 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

20 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

20.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo/CE foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2023 (mês de maio), conforme Portaria n.º 05/2023/CGJCE (DJe de 17/02/2023), de acordo com o **Critério III – Unidade não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria**. A atividade inspeccional ficou a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e de seu Assessor, Mateus Silva Mendonça.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º **0000306-97.2023.2.00.0806**.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo

Judicial Eletrônico - PJE, do Sistema de Estatística e Informações – SEI, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional (dia 24/05/2023), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado e os servidores.

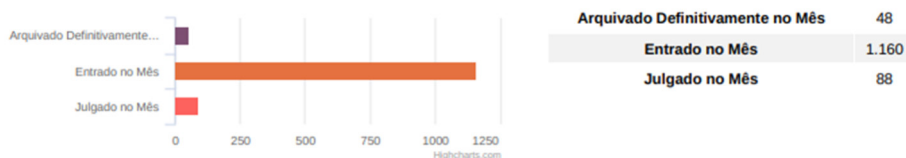
No dia 24/05/2023 foi realizada a inspeção presencial na 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo/CE com a presença do Juiz Titular, Niwton de Lemos Barbosa, dos servidores do módulo judicial e da Promotora de Justiça.

20.2. COMARCA AGREGADORA:

Deve ser destacado, inicialmente, que a 1ª Vara da Comarca de Brejo é uma Comarca Agregadora, conforme a Resolução do Pleno do TJCE n. 05/2019 (DJ 17/12/2019). Após essa Resolução, a unidade inspeccionada passou a ser Comarca Agregadora das unidades de Porteiras, Jati e Penaforte/CE, de acordo com o art. 1º, § 1º, da Resolução.

Os acervos processuais que se encontravam em tramitação nas comarcas vinculadas (Porteiras, Jati e Penaforte) foram transferidos para a Comarca-Sede (Brejo Santo), conforme disposto no art. 1º, § 2º, da referida Resolução.

Analisando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), verifico que, em janeiro de 2023, a 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo/CE **recebeu 1.160 processos. Ou seja, os acervos processuais das comarcas vinculadas foram redistribuídos para a Vara Inspeccionada, gerando assim, um aumento considerável do seu acervo.**



Grande parte desse acervo está relacionado à competência criminal. São processos que necessitam da realização de audiências para serem julgados.

Outrossim, 66 desses processos são relacionados à Ação Penal de Competência do Júri:

Número do Processo	Data de Distribuição	Classe	Assunto Principal	Fila de Trabalho	Última movimentação	Movimentação
000079-68.2006.8.06.0149	19/01/2023	282 - Ação Penal de Competência do júri	3372 - Homicídio Qualificado	Processo Redistribuído Transferido	19/01/2023	849 - Processo Reativado
0000137-03.2008.8.06.0149	19/01/2023	282 - Ação Penal de Competência do júri	3370 - Homicídio Simples	Processo Redistribuído Transferido	19/01/2023	849 - Processo Reativado
0000402-49.2013.8.06.0207	19/01/2023	282 - Ação Penal de Competência do júri	3370 - Homicídio Simples	Processo Redistribuído Transferido	19/01/2023	849 - Processo Reativado
0005569-98.2019.8.06.0122	19/01/2023	282 - Ação Penal de Competência do júri	3372 - Homicídio Qualificado	Processo Redistribuído Transferido	19/01/2023	849 - Processo Reativado
0000029-08.2007.8.06.0149	20/01/2023	282 - Ação Penal de Competência do júri	3372 - Homicídio Qualificado	Processo Redistribuído Transferido	20/01/2023	849 - Processo Reativado
0000159-52.2006.8.06.0110	20/01/2023	282 - Ação Penal de Competência do júri	3372 - Homicídio Qualificado	Processo Redistribuído Transferido	20/01/2023	849 - Processo Reativado
0000198-09.2018.8.06.0149	20/01/2023	282 - Ação Penal de Competência do júri	5555 - Crime Tentado	Processo Redistribuído Transferido	20/01/2023	849 - Processo Reativado
0000768-92.2018.8.06.0149	20/01/2023	282 - Ação Penal de Competência do júri	5555 - Crime Tentado	Processo Redistribuído Transferido	20/01/2023	849 - Processo Reativado
0003392-85.2016.8.06.0149	20/01/2023	282 - Ação Penal de Competência do júri	3372 - Homicídio Qualificado	Processo Redistribuído Transferido	20/01/2023	849 - Processo Reativado
0010039-23.2021.8.06.0149	20/01/2023	282 - Ação Penal de Competência do júri	3372 - Homicídio Qualificado	Processo Redistribuído Transferido	20/01/2023	849 - Processo Reativado

10 resultados por página

Mostrando de 1 até 10 de 66 registros (filtrados de 1.160 registros)

Anterior 1 2 3 4 5 6 7 Próximo

Essa redistribuição do acervo das unidades agregadas e vinculadas (Porteiras, Jati e Penaforte) exige um esforço bem maior para a unidade agregadora.

20.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO ATENDIMENTO:

A unidade inspecionada se encontra situada na Avenida Antônio Florentino de Araújo, S/N, Brejo Santo/CE, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação. A sala de audiência se encontra dentro da unidade.

No que diz respeito ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a Unidade Judiciária utiliza o Whatsapp Business e o E-mail Institucional, assim como atendem pelo Telefone e no Balcão da vara. A Portaria n. 397/2022 do TJCE vem sendo cumprida.

20.3. DOS EXPEDIENTES:

Os expedientes são elaborados pelos próprios servidores da unidade, visto que a unidade não é atendida pela Secretária Judiciária (SEJUD-CRAJUBAR).

A unidade afirma realizar cobrança direta à CEMAN, sobre os mandados pendentes de cumprimento.

20.4. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG/PJE:

As filas de trabalho do SAJPG/PJE mostraram-se saneadas durante a verificação desta Corregedoria, constituindo evidência primeira de organização e de bom desempenho da unidade, o que foi confirmado pela ausência de entraves na tramitação processual.

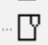
Quanto ao ponto específico de gestão dessas filas de entrada, a Vara Inspecionada comunicou que é feita uma análise diária do fluxo e do Sistema de Estatísticas e Informações (SEI).

20.5. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

As audiências na unidade ocorrem às segundas, quartas e quintas-feiras.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a **quantidade de audiências realizadas.**

De acordo com a fila do SAJPG (dia 19/06/2023) há 1077 processos aguardando a realização de audiência:

 Ag. Realização de Audiência (1077)

No PJE, são mais 130 processos aguardando audiência:

[Sec] - Audiência - AGUARDAR AUDIÊNCIA 130

Trata-se de um número expressivo de processos nessa condição.

Esse aumento, possivelmente, decorreu da redistribuição dos feitos criminais das comarcas agregadas/vinculadas para a sede (agregadora).

A audiência mais longínqua estava cadastrada de forma equivocada:

Audiência mais longínqua 27/11/2119

Mas já foi cancelada no SAJPG, mas precisa ser corrigida para que não conste no SEI:

0010510-78.2017.8.06.0052	Sem Prioridade	7 - Procedimento Comum	Instrução e Julgamento	11/09/2019	27/11/2119	Cancelada
---------------------------	----------------	------------------------	------------------------	------------	------------	-----------

De toda forma, a meu sentir, a unidade necessita de auxílio do Tribunal de Justiça, para realizar as audiências nesses processos. Isso evitará que as audiências sejam marcadas para datas muito distantes.

20.6. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

As cartas precatórias são cumpridas e devolvidas em tempo hábil.

20.7. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

O Juiz Niwton de Lemos Barbosa assumiu a titularidade da unidade inspecionada em 02/04/2018 e, atualmente, exerce a função administrativa da CEJUSC. Além disso, o magistrado atua também como Juiz Eleitoral e responde pela Comarca de Milagres/CE.

20.7.1. DADOS ESTATÍSTICOS:

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2021 e 2022) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – **IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até maio de 2023, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2021	129,78%	120,85%	72,56%
2022	155,12%	139,63%	66,41%
Média dos dois anos	142,45%	130,24%	69,48%
Janeiro/Maio de 2023	175,90%	152,56%	70,09%

Percebo que o IAD e a relação de julgados/casos novos sempre esteve acima dos 100%.

O IAD chegou a 152,56%.

Ainda que tais índices sejam excelentes, verifico que a taxa de congestionamento aumentou de 2022 para 2023, justamente, em decorrência da redistribuição do acervo das outras

unidades que foram agregadas. Conforme já pontuado, somente no mês de janeiro de 2023, a unidade recebeu 1160 processos:



TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2021	638	1707	828	2039	771
2022	820	1828	1272	2264	1145
Média	729	1767	1050	2151	958
Janeiro/Maio 2023	390	2379	686	3063	595

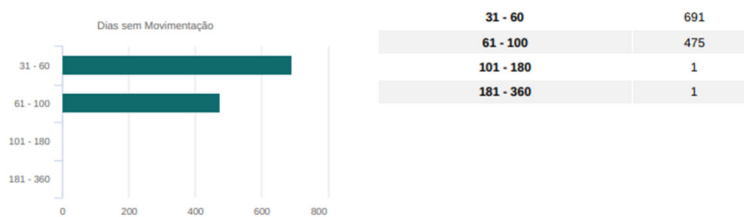
Em 2021, o acervo da unidade era de 2039 processos. No mês da inspeção (maio de 2023), o acervo era de 3063 processos. Ou seja, o acervo da unidade **aumentou em 1024 feitos em relação a 2021.**

Esse aumento é plenamente justificável, considerando que a redistribuição dos processos das unidades agregadas (Jati, Porteiras e Penaforte), além de causar impacto na taxa de congestionamento, implicou o aumento do acervo da unidade agregadora.

Ou seja, ainda que a unidade inspecionada tenha alcançado 175,90% na relação julgados/casos novos e IAD de 152,56%, viu a taxa de congestionamento aumentar de 66,41% (em 2022), para 70,09% e o acervo passar de 2264 para 3063 processos.

20.7.1.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS:

O prazo de conclusão dos processos consiste em fator que interfere, diretamente, na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das metas nacionais. Dessa forma, nesse quesito, onde estão os **chamados feitos paralisados**, a inspeção verificou que existiam, em 31 de maio de 2023, 02 processos paralisados há mais de 100 dias:



O ideal é que se busque avaliar uma média percentual de estagnação processual por ano, de modo a aferir melhor a gestão da unidade quanto a esse relevante critério balizador de morosidade, que impacta, diretamente, na duração razoável do processo, na efetividade da jurisdição e, por conseguinte, nas metas do CNJ voltadas ao controle de acervo e à produtividade.

A CR/88 buscou garantir uma justiça célere e tempestiva. Nela se encontra previsto o princípio da duração razoável do processo, como garantia fundamental (art. 5º, LXXVIII, CRFB). A celeridade é levada em consideração como critério de presteza, na aferição do merecimento dos magistrados, para fins de promoção e acesso (art. 93, II, “c”, CRFB), sem falar que existe previsão de que não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal (art. 93, II, “e”, CR/88).

O prazo de 100 dias vem sendo utilizado pela Corregedoria Nacional de Justiça como parâmetro para avaliação da morosidade excessiva, por isso o CNJ vem procurando instituir meios capazes de evitar o excesso injustificado de prazos e a desmedida duração do processo.

Diante desse cenário, faz-se necessário que todas as unidades busquem, de forma habitual e rotineira, fazer uma gestão desses processos, com a utilização da importante ferramenta disponibilizada pelo TJCE: SEI. Inclusive, procurando evitar que novos processos entrem nos paralisados há mais de 100 dias. A unidade também deve atuar na listagem dos processos paralisados entre 61 e 100.

A unidade vem fazendo, de forma eficiente, a gestão dos processos paralisados há mais de 100 dias e tal trabalho, devo repisar, deve ser contínuo, de modo a se tornar hábito em todo o Poder Judiciário.

20.7.1.2. DOS PROCESSOS COM RÉUS PRESOS E DO BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP) e SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO (SEEU):

Na inspeção realizada na 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo/CE, o magistrado informou que prioriza os processos com réus presos e que faz o uso de planilhas para acompanhamento desses respectivos feitos.

Ademais, o magistrado e a supervisora informaram também que utilizam e alimentam corretamente o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), de acordo com as Resoluções ns. 417/2021 e 251/2018 do CNJ e Provimento n. 09/2023/CGJCE, DJ 16/05/2023.

No SEEU, apareceram 2 processos com pendências no cadastro (estatísticas VEP):

 0003015-12.2008.8.06.0112      ...

 0011958-86.2017.8.06.0052      

Além de 17 incidentes de ofício vencidos:

INCIDENTES DE OFÍCIO
(001) A Vencer (017) Vencidos
ASSESSORIA (000)

A unidade deve proceder às devidas correções.

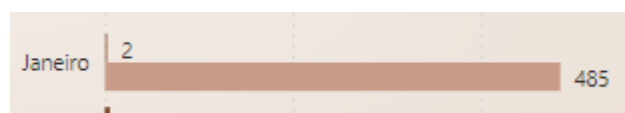
20.7.1.3. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ):

Verificando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI) no dia 31/05/2023, a unidade vem cumprindo apenas com as Metas 1 e 10 de 2023, com os percentuais de cumprimento de 174,67% e 211,11%.

No tocante à Meta 02, verifico que, em 18/06/2023, a unidade alcançou 80,57% de cumprimento da referida meta (faltam julgar 293 processos para cumprir a meta).

Em 2022, a unidade chegou ao final do ano com 97,07% de cumprimento. Faltaram, tão somente, 29 processos para cumprir a meta.

Novamente, preciso destacar que a redistribuição dos processos das comarcas agregadas/vinculada trouxe impactos negativos para a unidade. Só em janeiro de 2023 (mês da redistribuição), ingressaram 485 processos enquadrados na Meta 02:



Faltam 19 processos para atingir a meta 4 de 2023.

Quanto à Meta 05 de 2023, a unidade atingiu 95,89% de cumprimento (15/06/2023).

20.7.1.4. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:

Quanto à produtividade, quando considerados os meses anexados pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, o Juiz Niwton de Lemos Barbosa, magistrado titular, possui uma média processual de 51 sentenças, 68 decisões, 17 audiências e 124 despachos por mês.

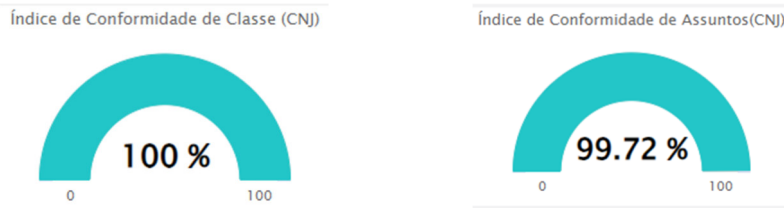
20.7.1.5. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO:

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial: 01 (um) técnico judiciário, 01 (um) analista judiciário, 02 (dois) auxiliares judiciais, 02 (dois) cedidos, 01 (um) supervisora, 01 (um) assistente de apoio e 01 (um) assistente de unidade judiciária. Dessa forma, a 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo/CE possui 02 (dois) servidores efetivos, 03 (três) servidores exclusivamente comissionados e 02 (dois) auxiliares judiciais.

Destaque-se, ainda que, a unidade inspecionada vem recebendo apoio de Grupos de Trabalho (NQI, NPR E NUPACI), para a melhoria da produtividade.

20.8. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS E DE CLASSE DO CNJ:

Oportuno destacar que, em consulta ao SEI, verifico que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ se encontra em 99,72% (SEI - Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau). Já o Índice de Conformidade de Classe, se encontra com o percentual de 100,00%:



O próprio SEI identifica aqueles processos que se encontram com o assunto cadastrado em desconformidade com as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ (https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php).

O índice de conformidade de Assuntos do CNJ precisa ficar em 100%.

20.9. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ/CE:

Cumprir ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, 08 a 12/04/2019, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

21 RECOMENDAÇÕES

- 21.1 Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2018, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º grau);
- 21.2 Inserir a tarja referente aos feitos prioritários em todos os processos inclusos em tal meta, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
- 21.3 Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o
- 21.4 Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias, tendo em vista que algumas se encontram paralisadas há bastante tempo, sendo constatado que muitas já tinham perdido o seu objeto quando foram despachadas;
- 21.5 Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais
- 21.6 Promover maior agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso, uma vez que identificamos processos paralisados por vários meses na Secretaria aguardando esta providência;
- 21.7 Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;

- 21.8 Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, *ex officio*, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
- 21.9 Imprimir celeridade nos feitos referentes a META 04 do CNJ, identificando-os com tarja.
- 21.10 Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
- 21.11 Movimentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;
- 21.12 Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias, que totalizam mais de cem feitos, cuja relação segue em anexo a este relatório;
- 21.13 Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN
- 21.14 Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação
- 21.15 Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2018), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
- 21.16 Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição

A meu sentir, a unidade adotou providências para observar as recomendações feitas na última inspeção, eis que: 1) vem cumprindo a Metas 1 do CNJ; 2) vem procurando devolver, com a maior brevidade possível, as Cartas Precatórias; 3) constam apenas 02 processos paralisado há mais de 100 dias; 4) faz a cobrança dos mandados da CEMAN.

Não cumpriu, até o mês da inspeção, a Meta 04 do CNJ de 2023.

Quanto à Meta 02, já foi mencionado, neste relatório, que a redistribuição do acervo de 3 comarcas vinculadas/agregadas prejudicou o cumprimento da referida meta do CNJ.

Diante dos números acima, há necessidade de apoio dos Grupos de Trabalho na unidade inspecionada, com foco na realização de audiências.

20.10. DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

20.10.1- Determina-se à unidade que, no prazo de 30 dias, proceda à correção:

1) do Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ (Painel Gestão de Tempo e Qualidade), que se encontra em 99,72% (o próprio SEI emite a relação daqueles processos que devem ser corrigidos);

2) no SAJPG, da data da audiência no processo:

0010510-78.2017.8.06.0052	Sem Prioridade	7 - Procedimento Comum	Instrução e Julgamento	11/09/2019	27/11/2119	Cancelada
---------------------------	----------------	------------------------	------------------------	------------	------------	-----------

3) do cadastro dos processos no SEEU, bem como analise os incidentes vencidos.

20.10.2. Recomenda-se à unidade que envide esforços para:

- 1)** cumprir as metas do CNJ, identificando os processos listados nas respectivas metas, para que eles possam ser julgados no decorrer do ano de 2023;
- 2)** continuar devolvendo, de forma rotineira, no menor tempo possível, as cartas precatórias, realizando os respectivos expedientes de forma prioritária e, se for o caso, cobrando a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 3)** continuar fazendo a gestão da unidade com o auxílio do SEI, notadamente, analisando, rotineiramente, os processos paralisados há mais de 100 dias, para que nunca ultrapassem 15% do acervo;
- 4)** manter rotina de cobrança da devolução dos mandados aguardando cumprimento há mais de 60 dias;
- 5)** solicitar auxílio do TJCE, no tocante à designação de magistrados para realizar audiências, considerando o número elevado de processos que aguardam a realização do ato;
- 6)** manter o IAD acima de 100%, como já vem acontecendo de forma exemplar;
- 7)** identificar os processos que foram julgados e não baixados (SEI- Painel Gestão do Acervo- 429 processos nessa situação), providenciando os atos necessários à baixa que ainda estejam pendentes;
- 8)** criar/manter rotina de verificação de pendências no sistema BNMP, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (Resoluções ns. 417/2021 e 251/2018 do CNJ e Provimento n. 09/2023/CGJCE, DJ 16/05/2023);
- 9)** criar/manter rotina de verificação de pendências no sistema SEEU, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (aba Estatística-Estatísticas VEP, para cada um dos regimes existentes), bem como possa analisar os incidentes pendentes vencidos;
- 10)** proceder à revisão das prisões cautelares a cada 90 dias (art. 316, parágrafo único do CPP);
- 11)** observar o cumprimento das orientações constantes no Manual de Gestão dos Bens Apreendidos;
- 12)** identificar e priorizar o andamento dos processos inseridos na Meta ENASP.

Sra. Desembargadora Corregedora, de acordo com os dados analisados, o magistrado e os servidores vêm se esforçando para entregar uma boa prestação jurisdicional. Demonstraram ter conhecimento do SEI, de modo a permitir extrair informações úteis e necessárias para uma boa gestão.

O processo de agregação de 3 unidades teve impactos negativos, pois teve o condão de aumentar a taxa de congestionamento (ainda que a Meta 01 e IAD estejam acima de 100%), o acervo e prejudicar o cumprimento da Meta 02.

Houve, ainda, consequência no número de processos aguardando a realização de audiência (são 1077 processos que tramitam no SAJPG e 133 processos que tramitam no PJE, aguardando a realização do ato). A unidade precisa de auxílio do TJCE, para reduzir essa quantidade de processos nessa situação.

Diante do exposto, apresento o presente relatório, para fins de aprovação por Vossa Excelência. Caso seja aprovado, sugiro seja notificado o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo/CE do inteiro teor deste relatório de inspeção, para que tome ciência das recomendações e determinações elencadas no relatório. Sugiro, ainda, que a Presidência do TJCE seja comunicada quanto à possibilidade de prestar auxílio à unidade, no tocante à realização de audiências.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

AGENOR STUDART
NETO:51280825391

Assinado de forma digital
por AGENOR STUDART
NETO:51280825391
Dados: 2023.06.19 16:41:01
-03'00"

AGENOR STUDART NETO

Juiz Corregedor Auxiliar